



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO por cada página		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Defesa:

De 1 de Agosto de 1992:

Luis Almeida Cardoso Júnior — nomeado, nos termos do artigo 41.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director de Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1992.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e do Trabalho:

De 12 de Novembro de 1991:

Octávio Vaz Moreira — nomeado para, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-

-Geral dos Serviços Penitenciários, exercer interinamente, as funções de guarda prisional referência 5, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia.

António Ferreira Teixeira — nomeado para, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, exercer, interinamente, as funções de guarda prisional referência 5, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Regional de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento nas dotações do capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992:

De 6 de Março de 1992:

António Pedro Silva Varela — nomeado, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro, conjugado com o n.º 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de Notário, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, com colocação no Cartório Notarial da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 31 de Dezembro de 1991:

Maria de Fátima Semedo Gomes Marques dos Santos, secretária de Finanças referência 8, escalão B, de nomeação definitiva da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, promovida à secretária de Finanças referência 8, escalão C, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 150/91 de 19 de Outubro, conjugados com os artigos 33.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 148/87 de 26 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1992).

De 24 de Fevereiro de 1992:

Elisio Daniel Lima Além — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Alfândegas, ficando colocado na Alfândega do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1992).

De 28 de Agosto:

José Pedro da Costa Delgado, técnico superior referência 13, escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Administração, nomeado, inspector de Finanças referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 64/92 e do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1992).

Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa, técnica superior referência 14, escalão B da Direcção-Geral de Administração, de nomeação definitiva — nomeada como inspectora superior de Finanças referência 15, escalão A no quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

— (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Turismo da Indústria e do Comércio:

De 26 de Agosto de 1992:

Maria Serafina Rocha Alves, assistente administrativo, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração do Ministério do Turismo da Indústria e do Comércio — nomeada, oficial administrativo, nos termos do artigo 29.º n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 8 de Janeiro de 1991:

Manuel Pedro Andrade — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Escola do Ensino Secundário da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

De 28 de Setembro:

Maria dos Anjos Moreira Borges, Maria Lucília Tavares da Moura e Maria Helena Moreira Tavares — assalariadas, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, do Liceu de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

De 13 de Outubro:

Maria do Carmo Costa Vaz — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

Felisberta Eunice Fonseca Martins — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para, exercer, o cargo de ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar de João Teves,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

De 18:

Domingos Ramos Oliveira — nomeado, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar «João Afonso».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

De 18 de Novembro:

Sandra de Fátima Crisóstomo Ferro — nomeada, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar «Januário Leite».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

De 11 de Abril de 1992:

Francisco Lopes Rodrigues, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ensino Básico Complementar da Achada Santo António — concedida a 2.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1992).

De 1 de Julho:

Ana Maria Gonçalves de Pina Freire, professora de 3.º nível, referência 11, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, de nomeação provisória — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º e o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a professora de 3.º nível, referência 11, escalão B, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1992).

De 18:

Nuno Manuel Ferreira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedida a 2.ª diuturnidade, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 147/79 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 48.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1992).

De 27:

João Rocha Rodrigues — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 49.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Clara Monteiro Matos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barrosas».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Fernando Jorge da Conceição Fernandes — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, do Liceu do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 46.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lúcia Monteiro do Rosário — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, da Escola do Magistério Primário do Mindelo.

Joana Évora Dias Tomar — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Escola do Magistério Primário do Mindelo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 49.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria das Dores de Sá Nogueira — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, da Sub-delegação Escolar de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 18 de Maio de 1992:

Domingos Furtado Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 18.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 10 de Setembro:

Rui Jorge Delgado Ramos, filho do professor do 3.º nível, de 3.ª classe, de nomeação provisória da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande — José Manuel do Rosário — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Agosto de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um centro especializado em orto-traumatologia no exterior para controle e tratamento».

Obs.: Dado a menoridade do paciente deve ser acompanhado por um familiar próximo.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 24 de Junho de 1992:

Carlos Alberto Monteiro, técnico de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas — colocado, em comissão eventual de serviço nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participara num atelier sub-regional estatística e informática em Nouadhibou, Mauritània, por um período de 3 semanas, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, da tabela de despesa do orçamento do INIP, na rúbrica. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1992).

De 23 de Julho:

Maria Bernardete Mendes Tavares Almeida, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, provisório, do quadro da Imprensa Nacional reconduzida, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1992).

Ana Paula Cabral Silva, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, provisória do quadro da Imprensa Nacional — reconduzida, por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Miguel Mendes Furtado, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, provisório, do quadro da Imprensa Nacional — reconduzido, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1992).

De 29:

Eunice Andrade Silva, engenheira técnica civil, do quadro da ex-EMEC — E. P. — integrada como técnica adjunto referência 11, escalão B, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, do Ministério da Administração Interna ao abrigo do artigo 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, rectificada a integração como técnico referência 12, escalão A.

Dá sem efeitos a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 4/91 de 26 de Janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1992).

De 1 de Setembro:

Maria Josefa Lopes, professora de 3.º nível, referência 11, escalão B, exercendo em comissão de serviço, as funções de director do Gabinete do Ministro Adjunto para Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos dos artigos 2.º n.º 1 e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso no Brasil, por um período de seis meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1992).

De 11:

Maria Rosa da Veiga Barbosa, professora, contratada, 3.º nível, referência 11, escalão A, em comissão de serviço, junto da Comunidade Caboverdiana residente em Portugal — concedida licença especial sem vencimento, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 62/84 de 30 de Junho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 1992).

Emanuel Charles d'Oliveira, professor de 4.º nível, referência 13, escalão A, do Liceu «Domingos Ramos» — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de mestrado no âmbito das Ciências do Desporto, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1992).

Albertina Pires, lavadeira ref. 1, esc. A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — conta, para efeitos de apresentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1957 a 7 de Agosto de 1974	17	7	7
De 28 de Agosto de 1974 a 4 de Julho de 1975	—	10	7
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	8	8

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de			
Julho de 1992	17	—	27
Total	39	2	19

Obs: Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/92, de 27 de Junho.

De 11 de Setembro de 1992:

Felisberta Barbosa Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1978 a 31 de			
Julho de 1989... ..	11	6	1

Maria Alexandrina da Cruz Duarte Silva, professora de posto escolar, contratada, referência 5, escalão C, — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 9 de Outubro de 1969 a 30 de			
Junho de 1970	—	8	22
De 7 de Outubro de 1970 a 31 de			
Junho de 1971	—	8	25
De 7 de Outubro de 1971 a 5 de			
Agosto de 1973	—	8	29
De 7 de Outubro de 1972 a 5 de			
Agosto de 1973	—	9	29
De 15 de Outubro de 1973 a 30 de			
Junho de 1974	—	8	16
De 16 de Outubro de 1974 a 30 de			
Junho de 1975	—	8	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo			
435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	—	10	21

Ao Estado de Cabo Verde:

De 27 de Novembro de 1975 a 31 de			
Julho de 1976	—	8	5
De 3 de Outubro de 1976 a 31 de			
Julho de 1977	—	9	29
De 3 de Outubro de 1977 a 31 de			
Julho de 1978	—	9	29
De 4 de Outubro de 1978 a 31 de			
Julho de 1979	—	9	28
De 5 de Outubro de 1979 a 31 de			
Julho de 1980	—	9	27
De 2 de Outubro de 1980 a 31 de			
Julho de 1981	—	10	—
De 2 de Outubro de 1981 a 31 de			
Julho de 1982	—	10	—

De 5 de Outubro de 1982 a 31 de			
Julho de 1983	—	9	17
De 20 de Outubro de 1983 a 31 de			
Julho de 1984	—	9	12
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de			
Julho de 1985	—	9	25
De 2 de Outubro de 1985 a 30 de			
Setembro de 1986	—	11	29
De 1 de Outubro de 1986 a 28 de			
Fevereiro de 1991	4	4	28
Total	24	—	27

Maria de Encarnação Silva, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 3 de Junho de 1978 a 31 de			
Março de 1992	13	8	29

De 22:

Domingos Ribeiro Cruz, capitão das FARP — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar:			
De 8 de Março de 1971 a 9 de			
Março de 1974	3	—	2
De 9 de Abril de 1974 a 4 de Julho			
de 1975	1	2	26
Aumento de 1/5, nos termos do ar-			
tigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	—	10	5
De 24 de Julho de 1975 a 30 de Ju-			
nho de 1992	16	11	7
Total	22	—	10

Manuel José da Rosa, 1.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço presta ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim</i>			
<i>Oficial</i> II Série n.º 1/92 de 6 de Julho	19	8	1
De 1 de Fevereiro a 31 de Agosto			
de 1992	—	7	1
Total	20	3	2

Pedro Santos Gonçalves, fiscal referência 5, escalão D, do Município do Fogo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Fevereiro de 1948 a 4 de Julho de 1975	27	5	4

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

	5	5	24
--	---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1986

	11	5	27
--	----	---	----

Total

	44	4	25
--	----	---	----

Baltazar Soares Neves, professor de posto escolar, referência 5, escalão A, do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

A Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Outubro de 1970 a 31 de Julho de 1971

	—	10	1
--	---	----	---

De 8 de Outubro de 1971 a 31 de Julho de 1972

	—	9	24
--	---	---	----

De 7 de Outubro de 1972 a 31 de Julho de 1973

	—	9	25
--	---	---	----

De 8 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974

	—	9	24
--	---	---	----

De 25 de Outubro de 1974 a 4 de Julho de 1975

	—	8	10
--	---	---	----

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

	—	9	16
--	---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 5 de Agosto de 1975

	—	1	1
--	---	---	---

De 26 de Novembro de 1975 a 5 de Setembro de 1976

	—	10	10
--	---	----	----

De 4 de Novembro de 1976 a 31 de Julho de 1977

	—	8	28
--	---	---	----

De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Dezembro de 1978

	1	3	—
--	---	---	---

De 1 de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1990

	11	11	1
--	----	----	---

Total

	19	7	20
--	----	---	----

Henriette Vieira, director administrativo, referência 13, escalão A, da Presidência da República — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

Contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 8/86 de 24 de Novembro

	29	5	2
--	----	---	---

De 1 de Fevereiro de 1986 a 21 de 21 Abril de 1991

	5	2	21
--	---	---	----

Total

	34	5	24
--	----	---	----

De 30:

Domingos Landim de Barros, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
--	---	---	---

De 5 de Março de 1973 a 4 de Julho de 1975

	2	4	—
--	---	---	---

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto Funcionalismo ...

	—	5	18
--	---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1984

	9	5	27
--	---	---	----

De 1 de Julho de 1985 a 30 de Junho de 1992

	7	—	—
--	---	---	---

Total

	19	3	5
--	----	---	---

Despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 7 de Agosto de 1992:

Isabel Neves Mosso Magalhães, técnica, referência 12, escalão A, da Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social prestando serviço na delegação da Promoção Social do concelho de Santa Catarina — transferida para a Secretaria de Estado da Juventude e da Promoção Social do concelho da Praia, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 17 de Agosto de 1992:

Daniel Mendes Lopes, assistente administrativo, referência 6, escalão A, definitivo, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença ilimitada — reintegrado, no mesmo quadro e situação, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, indo ocupar a vaga existente na Direcção dos Serviços Centrais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1992:)

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Outubro de 1991:

José Rui Barbosa Araújo, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Setembro de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 10 de Agosto de 1992:

João José Fernandes Louro, agente contratado (ex-coordenador do Centro Local do INC/S. Vicente) do Instituto Nacional das Cooperativas — demitido, das suas funções nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, por violação do dever previsto na alínea n) do artigo 3.º, conjugado com a infracção prevista e punida pelos n.ºs 1 e 2 da alínea b) do artigo 28.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública — EDAAP.

De 8 de Setembro:

Luis Augusto Ferreira Duarte, técnico superior referência 13, escalão B, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, de nomeação definitiva — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Setembro de 1992).

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 10 de Julho de 1992:

Narciso Freire, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública transferido, por conveniência de serviço, do Comando do Agrupamento de Santiago, Interior e Maio, para o Comando do Agrupamento de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Setembro de 1992).

De 9 de Setembro:

Agueda Carvalho da Costa, agente da Polícia de Ordem Pública — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de Setembro do corrente ano. —

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

Despachos do Director-Geral de Saúde:

Nira Correia Gonçalves, técnica auxiliar referência 5, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia do Fogo — transferida a seu pedido, para Delegacia de Saúde de Santa Cruz — Santiago, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1992.

De 27 de Agosto:

Júlia Ramos Delgado Almeida, técnica auxiliar referência 5, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau — transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde do Sal, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1992).

Despachos do Director do Hospital Central da Praia, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 11 de Setembro de 1992:

Alberto de Barros, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ministério da Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço sejam justificadas. Continua de convalescença por um período de noventa dias».

Amaro Gomes Moreira, agente da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado não deve permanecer de pé por períodos prolongados nem executar tarefas que forcem o membro inferior esquerdo».

Floresvindo José Barbosa, Polícia de Segurança e Ordem Pública, aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser avaliado na consulta de medicina».

Natália Andrade Monteiro, técnica profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde —

homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser seguida na consulta de Ginecologia».

Caetano Alberto Sôares de Carvalho, ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, do Ministério da Justiça e Trabalho — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser reavaliado na consulta de oftalmologia no Hospital «Baptista de Sousa» dentro de seis meses».

Nélida Aurora Vera Cruz Melo, referência 13, escalão A, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada tem robustez física necessária para o exercício de qualquer actividade profissional».

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal da Brava:

De 10 de Agosto de 1992:

José Manuel Lopes Varela, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90 de 4 de Julho, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de secretário municipal da Câmara Municipal da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 2 — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Agosto de 1992).

Contratos de prestações de serviços:

De 28 de Abril de 1992:

Faustino Herninda Marrero, técnico cubano — contratado, a nível da cooperação científica e técnica, para prestar serviço no Ministério da Educação, com direito à remuneração mensal de 18 000\$ (dezoito mil escudos).

O presente contrato entra em vigor a partir de 14 de Janeiro de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro de 1992).

De 20 de Julho:

Salt-Electrónica, representado pelo seu administrador, Sr. Manuel da Conceição Lima — contratado, nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço de assistência técnica do Primeiro Ministro, com direito à remuneração mensal de 42 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir de Julho de 1992, por um período inicial de 1 ano, com o seu término em 30 de Junho de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.º, código 31 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

Lista de classificação final do concurso para promoção a que se refere o anúncio publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22, de 5 de Junho de 1992:

Para director administrativo referência 13, escalão D:

Rosendó José Silva Pires Ferreira — apt. a).

Para técnico superior referência 13, escalão B:

Fernando Jorge do Livramento Santos

Moeda 18 Valores

a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 28/91, do Ministro da Defesa Nacional publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 34, de 28 de Agosto.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de promoção do quadro do pessoal do Ministério da Defesa Nacional de acordo com o anúncio publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 5 de Junho de 1992.

Para técnico auxiliar referência 5; escalão E:

1. Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, técnico auxiliar referência 5, escalão D.

Para escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão E:

1. Isabel Maria Bento Aguiar, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B.

Para escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B:

1. Ana Paula Costa Alfama Duarte, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A;

2. Maria Alves Gomes, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A.

As provas realizar-se-ão nesta cidade da Praia no dia 1 de Outubro pelas 9 horas na sala táctica do Estado Maior das Forças Armadas.

Classificação final da candidata abaixo designada, no concurso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, no quadro da Direcção-Geral de Farmácia, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5 de 1 de Fevereiro:

Carlota Olinda M. A. Menezes... .. 15 valores

O júri:

Presidente:

Dr.ª Maria da Luz Neves Nobre Leite.
Vogais:

Dr.ª Antonina Bettencourt Mascarenhas.

Dr.ª Edith Maurício dos Santos.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de promoção para preenchimento de vagas de técnico, re-

ferência 12, escalão A, e técnico adjunto, referência 11, escalão B, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 17 de 25 de Abril de 1992:

Para técnico:

Elizabeth de Fátima Almeida Dias a);
Fernando Jorge Monteiro b);
José Alberto Pires Barreto;
Maria Fernandes Barbosa c).

Para técnico adjunto:

Adão Monteiro Fonseca b);
Amílcar Gomes Martins c);
António Agostinho M. B. Barros;
Carlos Alberto Rodrigues;
Débora dos Santos;
Etelvina Maria Medina Lopes c);
Eunice Any Antunes;
Ivone Maria dos Santos Duarte c);
Luisa Catarina Sousa Cardoso c);
Luís Filipe Oliveira;
Maria Cesarina Lima R. Cruz c);
Maria da Luz R. M. Fonseca;
Maria José Andrade Correia Lima;
Maria José Pereira Neves;
Paula Maria Fortes c);
Rita Benvinda S. A. Arteaga.

a) Faltam as informações anuais dos últimos 4 anos;

b) Faltam a informação anual de 1991;

c) Faltam as informações anuais dos últimos 3 anos.

Os candidatos são admitidos condicionalmente, devendo apresentar a documentação em falta no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Lista provisória e por ordem alfabética dos candidatos ao concurso de secretários de Finanças estagiários nas Direcção-Gerais de Fazenda Pública e do Orçamento do Ministério das Finanças, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/92 de 16 de Maio:

1. Alberto Agues Ribeiro; —
2. Alberto Mendes Borges;
3. Alberto Rodrigues Correia Tavares;
4. Alcides Monteiro de Pina;
5. Alcídio Pereira Landim a);
6. Ana Laura Querido dos Reis Borges a);
7. Ana Maria do Rosário;
8. Ana Maria Rodrigues Moreno a);
9. Ângela Maria Évora;
10. Antero Lúcio Lopes Tavares;
11. António do Rosário Ramos;
12. António dos Reis Tavares;
13. Alexandrina Silva Fortes Abade a) c);
14. Aulé Tambá;
15. Belmira Brito Morais;
16. Carla Benilda da Fonseca Brazão;
17. Carlos Fernando dos Reis Gomes;
18. Celino Gomes Rosa;

19. Conceição Maria Barros Alfama;
20. Daniel Mendes Lopes;
21. Deusa Ferreira;
22. David Howard Capristano Furtado;
23. Domingos Landim de Barros — *desistiu*;
24. Dulce Helene Barbosa dos Santos a) c);
25. Elsa Maria Gonçalves do Rosário c);
26. Emanuel Rodrigues Semedo;
27. Emídio Lopes da Veiga;
28. Emília do Nascimento Nunes Tavares Borges b);
29. Fernando Có;
30. Fernando Monteiro Barros;
31. Francisco Assis Ramos b);
32. Gualberto Brito Tavares;
33. Hélder Ferreira;
34. Hirondina Maria Santos do Rosário a) c);
35. Hirondino Monteiro Fortes a) ou b);
36. Horácio da Silva Lopes de Barros b);
37. Iris Maria Fernandes de Carvalho Silva b) c);
38. Jacinto Osório Fortes;
39. João Pedro de Pina Tavares b);
40. João Leal Mendes;
41. Jorge Alberto de Pina Gomes;
42. Jorge Medina Lopes b);
43. José António Brito Almeida;
44. José António Rodrigues de Almeida Pereira;
45. José António Vaz Fernandes b);
46. José Maria Borges da Silva;
47. José Norberto Barreto de Carvalho Silva b);
48. José Pedro Luciano;
49. Júlio António Rodrigues Silva b);
50. Laura Tavares Vaz b);
51. Luís Carlos Andrade Spencer;
52. Luís Silva Barros Alves;
53. Marcelino de Andrade Rodrigues Pereira;
54. Maria da Graça dos Santos Lima b) c);
55. Maria de Lourdes da Veiga Jassy;
56. Maria de Fátima Ramos Moreira a);
57. Maria Balbina Lopes Gonçalves a) b);
58. Maria da Luz da Cruz Fortes;
59. Maria da Luz Melo Santos b);
60. Maria da Luz Sousa Veríssimo;
61. Maria Natalina Marques Delgado;
62. Mário Alberto Monteiro Delgado Gomes;
63. Raimundo Agues Ribeiro;
64. Rui Lopes Tavares;
65. Sátiro Gil Tavares Sanches a) b);
66. Silvino Semedo Fernandes a);
67. Vanda Helena Pimentel Lopes.

Obs: O prazo para a entrada dos documentos em falta é de 20 dias a contar da data da publicação da referida lista no *Boletim Oficial*.

a) Falta certificado do CENFA;

b) Falta certificado do 7.º ano;

c) Falta certidão de registo de nascimento.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de promoção a técnico superior de 1.ª classe, referência 14, escalão B, do Ministério do Turismo, da Indústria e do Comércio e do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, conforme aviso de abertura de concurso publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91 de 19 de Dezembro:

Antão Manuel Fortes a);

Ivone Maria da Silva Fernandes;

João Crisóstomo da Cruz Lima b);

Jorge Lima Delgado Lopes;

José Manuel Pires Ferreira;

Maria Madalena Brito Neves a);

Valdemar Júlio Brito Correia b);

a) Admitido condicionalmente: deve apresentar a documentação exigida no ponto 1.A do aviso de abertura de concurso, no prazo de 15 dias.

b) Deve apresentar elementos de suporte ao curriculum no prazo de 15 dias.

Lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos de promoção abertos nos quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Interna para o preenchimento de vagas nas categorias seguintes, conforme aviso de abertura publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91 de 19 de Dezembro:

1. Para técnico superior de 1.ª classe:

Não houve candidatos.

Para técnico superior de 2.ª classe:

Domingos Mendes Júnior;

José Barbosa Vicente.

3. Para técnico de 1.ª classe:

Alberto Silva Ramos.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de promoção nas diversas categoria, do quadro da Imprensa Nacional, aberto por anúncio publicado na II Série n.º 4 — Suplemento ao *Boletim Oficial* de 30 de Julho último:

Admitidos:

Impressor principal, referência 6, escalão G:

Luciano Lopes Fernandes.

Compositor linotipista, referência 6, escalão A:

Francisco Lopes Tavares.

Ajudante de Imprensa, referência 2, escalão B:

Adelino Alberto da Silva.

Carpinteiro especializado de 3.ª classe, referência 5, escalão A:

Amândio Hidolfo Brito Soares Frederico.

Condutor-auto de 3.ª classe, referência 2, escalão A:

Alcides Duarte de Pina.

Administração da Imprensa Nacional na Praia, 24 de Setembro de 1992.—O administrador, *Alexandre Dias Monteiro*.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1991, referente à contratação de Casimiro Soares da Rosa, no cargo de professor primário referência 9, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1991, referente à contratação de Samuel Brito Soares, no cargo de professor referência 9, escalão C, do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau — Tarrafal.

Para os devidos efeitos se comunica que, João de Deus Carvalho Silva, oficial da Marinha Mercante, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor do Secretário de Estado da Marinha e Portos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/92, II Série de 14 de Setembro, tem efeitos a partir da data do despacho.

Para os devidos efeitos se comunica que, Maria de Fátima Macedo Vieira de Andrade, oficial principal, referência 9, escalão C, do quadro da Assembleia Nacional Popular, nomeada para em regime de substituição, exercer as funções de director de Gabinete do Ministro Adjunto para Administração Pública e Assuntos Parlamentares, publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 12 de 21 de Setembro, tem efeitos a partir de 28 de Julho, data do despacho.

Para os devidos efeitos se comunica que, José Pedro Luciano, assistente administrativo, referência 6, escalão A, nomeado, nos termos do n.º 3, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Administração Local, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 4/92 II Série de 30 de Julho, fica exonerado do cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, a partir da tomada de posse no novo cargo e colocado, por conveniência de serviço, no Município de S. Nicolau.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado, no *Boletim Oficial* n.º 7/92 II Série, pág. 107, de forma inexacta a colocação do assis-

tente administrativo, referência 6, escalão C, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, António Domingos Gonçalves, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Colocado na Direcção dos Serviços Regionais do mesmo Ministério.

Deve ler-se:

Colocado na Direcção dos Serviços Regionais de Santo Antão do mesmo Ministério.

Por erro da Administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 4 II Série, a promoção da professora referência 11, escalão A, Maria Madalena Rodrigues Alves Silva, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

3.º nível, 3.ª classe, provisória.

Deve ler-se:

3.ª nível, 3.ª classe, definitivo.

Por erro da administração, foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/92 de 11 de Janeiro, a contagem de tempo de serviço do encarregado de obra de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Francisco Lopes Correia, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

	A	M	D
Total	30	1	25

Deve ler-se:

	A	M	D
Total	30	3	18

Por erro da Administração foi publicada de forma incorrecta no *Boletim Oficial* II Série n.º 10, de 7 de Setembro o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação respeitante a mudança de escalão da professora de posto escolar referência 7, escalão A, Maria Filomena Vaz, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professora de posto escolar, referência 5, escalão C;

Deve ler-se:

Professora de posto profissional referência 7 escalão A.

Por erro da Administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 4 II Série, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 19 de Fevereiro de 1992, respeitante a promoção da professora de 4.º ní-

vel, referência 13, escalão B, Rosa Maria Morais, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professora de 4.º nível, 3.ª classe provisório.

Deve ler-se:

Professora de 4.º nível, 3.ª classe, definitivo.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 30 de Setembro de 1992. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Ermitão Spinola Barros, director da Alfândega da Praia:

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os senhores Olímpio B. Verela e Domingos Lopes a despacharem as seguintes mercadorias, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, objectos do Processo Administrativo n.º 102/92, sob pena de, não o fazendo, se proceder de acordo com a lei:

1 Betoneira e 1 mala de porão, respectivamente, vindos de Lisboa no n/m Hipocampo, entrado em 20 de Novembro de 1990, c/m fiscal 216/90.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Alfândega da Praia, aos 4 de Setembro de 1992. — O Director, *Ermitão Spinola Barros*, reverificador-chefe.

(135)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos estatutos da cooperativa de prestação de serviços nos domínios de Topografia e Cadastro — TOPOCAVE:

1. É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas demais disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma cooperativa de prestação de serviços nos domínios de Topografia e Cadastro, denominada TOPOCAVE com a duração por tempo indeterminado a contar da data em que a assembleia constitutiva aprovou os estatutos.

2. A TOPOCAVE tem a sua sede social nesta cidade e concelho da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, ilha de Santiago,

3. A TOPOCAVE aceita com seus os fins do cooperativismo estipulados no artigo 3.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- a) Prestação de serviços nas áreas da sua especialidade, nomeadamente, topografia, cadastro, geodesia, apoio fotogramétrico, cartografia e desenho;
- b) Melhorar a capacidade nacional de resposta, organizando e valorizando a prestação de serviços nas áreas que lhe compete.

4. O capital mínimo da cooperativa é de 1 200 000\$ (um milhão e duzentos mil escudos). É variável e ilimitado, sendo 100 000\$ (cem mil escudos) a parte social de cada membro.

5. A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do conselho de direcção.

6. A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 100 000\$ (cem mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o n.º 183/92, a fls. 183/92 do «Livro de Matrículas».

Sede do Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 27 de Agosto de 1992. — O Presidente, *Eugénio Avelino Sanches de Barros*.

Secretaria de Estado da Administração Interna

Polícia de Ordem Pública

Comando-Geral

Secção de Justiça e Disciplina

AVISO

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 26 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, é notificado *André de Pina*, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública, ausente em parte incerta ou desconhecida de Portugal, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no *Jornal «Voz do Povo»*, a sua defesa escrita num processo disciplinar que corre os seus trâmites, por abandono de lugar.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, 31 de Agosto de 1992. — O instrutor do processo, *José Tomás Vasconcelos Furtado*, tenente da POP.

AVISO

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 26 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, é notificado *Eufémio dos Reis Monteiro*, residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de 30 dias contados do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita num processo disciplinar que corre os seus trâmites legais nesta Direcção.

Direcção de Protecção de Entidades/Corpo de Intervenção do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, 1 de Setembro de 1992. — O instrutor, *Teotónio Gonçalves Furtado*, 2.º sargento da Polícia de Ordem Pública.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de três folhas, está conforme o original da escritura lavrada em vinte e um de Setembro do corrente ano, exarada de folhas quarenta e sete verso a cinquenta e sete barra A, deste Cartório, foi entre António Sérgio Borja Barbosa Mendes e Aurélio Carlos Moreira, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «PUBLICAVE — Publicidade e Audio-Visuais de Cabo Verde, Ld.ª», que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

Denominação, sede, objecto e duração

A sociedade adopta a denominação de «PUBLICAVE — Publicidade e Audiovisuais de Cabo Verde, Ld.ª».

Artigo Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia e poderá abrir delegações, sucursais ou filiais em qualquer outro ponto do país ou do estrangeiro.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto a publicidade geral e produção nos audiovisuais, nomeadamente produção de programas ou concessões de espaços nos audiovisuais de Cabo Verde (Rádio e TV) e noutras formas de publicidade de imagem; colocação de publicidade como agência; produção de toda a gama de brindes publicitários; representação de etiquetas discográficas; pode ainda dedicar-se a actividades afins complementares, conexas em outra que quer.

Artigo Quarto

A duração da sociedade é por tempo indeterminado a contar de hoje.

Artigo Quinto

Capital social

O capital social integralmente subscrito em dinheiro é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios que são:

António Sérgio Borja Barbosa Mendes, setenta e cinco por cento;

Aurélio Carlos Moreira, vinte e cinco por cento.

Parágrafo único: A quota de cada sócio está realizado em cinquenta por cento, devendo a parte restante ser paga à sociedade no prazo e condições a fixar pela gerência.

Artigo Sexto

Cessão, divisão e amortização de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livre. A não sócios gratuita ou onerosa, depende do consentimento da sociedade, a qual goza de direito de preferência na aquisição.

Artigo Sétimo

A divisão de quotas só é permitida entre os sócios ou a favor dos herdeiros dos mesmos, dependendo sempre do consentimento expresso da sociedade.

Artigo Oitavo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrendada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo ou ainda no caso de falecimento ou interdição do sócio titular da mesma.

1. O preço da amortização será o valor que para a quota resultar do balanço expressamente dado para o efeito.

2. O pagamento do preço poderá ser em prestações.

3. Considerar-se-á realizada a amortização quer pela outorga da respectiva escritura, quer pelo pagamento ou consignação em depósito do preço ou da sua primeira prestação.

Artigo Nono

Administração

A gerência da sociedade, a sua representação em juízo ou fora dele e a administração do património social incumbem a dois sócios designados por deliberação da assembleia geral.

1. O mandato dos gerentes é de dois anos;

2. Em caso de ausência ou impedimento, cada gerente poderá substabelecer os seus poderes de gerência, incluindo os de obrigar a sociedade ao outro gerente, a outro sócio ou, com acordo do segundo gerente, à pessoa estranha à sociedade, mediante a competente procuração.

3. A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações letras de favor e, no geral em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social.

4. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer dos gerentes ou, na sua ausência ou impedimento, dos respectivos procuradores nos termos do número dois.

Artigo Décimo

Assembleia geral

Quando a lei não impuser outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por carta registadas dirigidas aos sócios com pelo menos vinte dias de antecedência.

Artigo Décimo Primeiro

Balanço e distribuição de resultados

Até trinta e um de Março de cada ano será aprovado o inventário e balanço dos negócios da sociedade relativo ao ano social anterior.

Artigo Décimo Segundo

Dos lucros líquidos apurados no balanço será deduzida uma percentagem fixada pela assembleia geral, não inferior a cinco por cento, para o fundo de reserva legal e o remanescente dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas, como dividendo.

Artigo Décimo Terceiro

Disposições diversas

O ano social é o civil.

Artigo Décimo Quarto

Para dirimirem quaisquer questões emergentes do presente contrato, as partes estipulam o foro da Região da Praia, com exclusão de qualquer outro.

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia, aos vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 17.º 1	75\$00
C. G. J.	7\$50
T. R.	50\$00
Arred.	\$50
Selos	105\$00

Total 238\$00

São: (Duzentos e trinta e oito escudos. — Conferida por *Eusébio Horta*. Lançado sob o n.º 8 378/92.

(136)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas, está conforme com original, extraída do livro de notas para escrituras diversas número 40/C, de folhas 71, verso a 73, foi por Maria Auxilia Semedo Dahringer, constituída uma firma individual, denominada, «EXPO-PESCA», que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

É constituída uma empresa individual de Maria Auxilia Semedo Dahringer sob a denominação de «EXPO-PESCA».

Artigo 2.º

A duração da empresa «EXPO-PESCA» é por tempo indeterminado, contando o seu início a partir desta data.

Artigo 3.º

A «EXPO-PESCA» tem a sua sede na vila dos Espargos, ilha do Sal, e podendo criar delegações, sucursais, filiais ou outra forma de representação no país ou no estrangeiro.

Artigo 4.º

O objecto da «EXPO-PESCA» é nomeadamente, captura, transformação e comercialização dos produtos do mar e exportação dos mesmos, importação e venda dos materiais de pesca e outras actividades no domínio da pesca permitidos por lei.

Artigo 5.º

A «EXPO-PESCA» poderá associar-se em outros ramos de actividades industriais ou participar na constituição de outras empresa, desde que a sua proprietária assim o entender conveniente.

Artigo 6.º

O capital social da «EXPO-PESCA» é de um milhão de escudos caboverdianos e acha-se totalmente subscrito e realizado, que poderá aumentar uma ou mais vezes.

Artigo 7.º

A «EXPO-PESCA» poderá adquirir interesses, participações financeiras no todo ou parte do capital social

de outras empresas desde que a sua proprietária assim o entenda.

Artigo 8.º

A administração da «EXPO-PESCA», a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente compete à Sr.ª Maria Auxíliã Semedo Dahringer, desde já nomeada gerente.

Artigo 9.º

O gerente poderá delegar os seus poderes no todo ou em parte a pessoas estranhas à «EXPO-PESCA».

Artigo 10.º

Os casos omissos serão regulados pela legislação vigente na República de Cabo Verde para empresas de natureza iguais e fins.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 17.º n.º 1	75\$00
Cofre geral	8\$00
Reembolso	30\$00
Selos	75\$00
	<hr/>
	188\$00

São: (Cento e oitenta e oito escudos).— Conferida. Registada sob o n.º 8 467/92.

(137)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

O NOTARIO POR SUBSTITUIÇÃO, FERNANDA MARIA SILVA OLIVEIRA DA FONSECA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente que por escritura de 23 de Julho de 1992, lavrada de folhas 84 a 85, do livro de notas para escrituras diversas n.º 44/A, deste Cartório, os senhores Jorge Ricardo dos Santos e Heitor Encarnação dos Santos, únicos sócios da sociedade «SAL-SESIMBRA, LIMITADA», com sede na ilha do Sal, vila de Santa Maria, matriculada sob o n.º 283 a folhas 168 v.º do livro C-1.º, da Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe de S. Vicente (Registo Comercial), reforçaram o capital social com 4 000 000\$, por forma a sociedade ficar com o capital social de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) e, em consequência desse reforço alteraram o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 4.º (Quarto)

O capital social é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) totalmente realizado em dinheiro e embarcações de pesca, representando a soma das quotas dos sócios assim distribuídos:

Heitor Encarnação dos Santos, com uma quota de 2 500 000\$ (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do capital;

Jorge Ricardo dos Santos, com uma quota de 2 500 000\$ (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do capital;

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de primeira classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 8 de Setembro de 1992.—O Notário por substituição, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(138)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extracto respeitante ao pacto social de EURÁFRICA, SARL, no *Boletim Oficial* n.º 25 de 20 de Junho último, de novo se publica como a seguir se indica:

No artigo 2.º—onde se lê:

A sociedade que tem duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na cidade da Praia;

Deve ler-se:

1. A Sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na cidade da Praia.

No artigo 3.º—onde se lê:

c) A promoção e realização de acções de formação e aperfeiçoamento orçamental;

Deve ler-se:

c) A promoção e realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

Onde se lê:

g) O exercício de actividade de importação, exportação e reexportação;

Deve ler-se:

g) O exercício de actividades de importação, exportação e reexportação;

No artigo 5.º—onde se lê:

Vicência Brito Duarte.

Deve ler-se:

Vicência Margarida Brito Duarte.

No artigo 8.º—onde se lê:

1. É sempre admitida a transmissão das acções «motis-causa» a favor dos herdeiros.

Deve ler-se:

1. É sempre admitida a transmissão das acções «mortis causa» a favor dos herdeiros.

No artigo 45.º—onde se lê:

Em todos os casos omissos regerão os normas vigentes em Cabo Verde para a Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada.

Deve ler-se:

Em todos os casos omissos regerão as normas legais vigentes em Cabo Verde para as Sociedades Anónimas de Responsabilidade Limitada.

Administração da Imprensa Nacional, 23 de Setembro de 1992.—O Administrador, *Alexandre Dias Monteiro*.